

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Gás Natural
Nível do cargo	FCE 1.15
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
CrITÉrios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

Principais responsabilidades	<p>O DGN/SNPGB/MME é responsável pela formulação, coordenação e implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor de gás natural e de biometano no Brasil. Atua de forma estratégica na expansão do gás natural e biometano na matriz energética nacional, promovendo segurança energética, competitividade, descarbonização e aceleração da transição energética. O Diretor é responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none">a) estabelecer metas, indicadores de desempenho e planos de ação que viabilizem formulação e a implementação eficiente das políticas públicas do setor, assegurando a coordenação das atividades do departamento e o alinhamento com as diretrizes estratégicas do Ministério;b) acompanhar a execução de programas e projetos, identificar riscos e oportunidades de melhoria, e propor ajustes nas ações do departamento para garantir o alcance dos objetivos estabelecidos;c) assegurar o alinhamento das iniciativas do Departamento às normas legais, regulamentos internos e diretrizes superiores, promovendo práticas de integridade, transparência e responsabilização na gestão pública;d) coordenar e supervisionar os coordenadores responsáveis por temas correlacionados ao setor de gás natural, garantindo a integração das políticas e a efetividade das ações;e) articular-se com órgãos governamentais, agentes e entidades do setor, centros de pesquisa e fóruns técnicos, políticos, regulatórios, nacionais e internacionais, relacionados ao setor de gás natural, de biogás e de biometano, de modo a fortalecer a competitividade da indústria nacional, a inovação tecnológica, a atração de investimentos para o setor de gás natural e a redução de preços aos consumidores.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>Compete ao ocupante do cargo definir diretrizes e prioridades institucionais do Departamento de Gás Natural, supervisionando todas as coordenações e áreas técnicas vinculadas. Cabe-lhe representar o órgão em fóruns nacionais e internacionais, articulando-se com entidades governamentais, do setor produtivo, centros de pesquisa e fóruns globais de energia sustentável. É responsável pela gestão de desempenho e resultados da equipe técnica e administrativa, assegurando a efetividade das ações, a integração entre as áreas e o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Departamento.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	<p>É desejável que o ocupante do cargo possua graduação em Engenharia, Economia, Administração, Direito, Geologia ou Ciências relacionadas ao setor energético, preferencialmente com especialização ou mestrado relacionado em áreas como políticas públicas ou temas afetos ao setor de energia.</p> <p>Recomenda-se experiência profissional em atividades relacionadas ao setor energético, em especial gás natural, petróleo, derivados, infraestrutura, normas regulatórias e políticas públicas aplicáveis ao setor de gás natural, vivência em gestão de projetos estratégicos, coordenação de equipes multidisciplinares e elaboração de planos de ação no âmbito energético.</p>

Competências	<p>O ocupante do cargo deve possuir sólido conhecimento técnico e regulatório no setor de gás natural, incluindo capacidade de análise crítica e formulação de políticas públicas baseadas em dados técnicos, econômicos e regulatórios. Deve apresentar visão sistêmica do setor energético nacional e internacional, interpretar normas, decretos e regulamentos aplicáveis, e possuir habilidade para atuar em acordos multilaterais, tratados e cooperações técnicas.</p> <p>São requeridas competências em articulação institucional, comunicação clara e colaboração com órgãos públicos e entidades externas, assim como fluência em inglês ou outros idiomas para atuação em fóruns internacionais. No âmbito comportamental, o ocupante deve demonstrar inteligência emocional, autoconhecimento, empatia e resiliência, essenciais para liderar equipes multidisciplinares, gerir conflitos, estimular engajamento e promover capacitação e inovação.</p>
Outros Requisitos	<p>O ocupante do cargo deve possuir disponibilidade para viagens e participação em reuniões de caráter nacional e internacional, inclusive em situações de urgência ou convocação em curto prazo, para atuação em fóruns, negociações e instâncias internacionais, recomenda-se experiência prévia em publicações técnicas ou em atividades desempenhadas em conselhos, comitês e fóruns voltados ao setor de gás natural.</p>